

Palm



LEI N.º 4.551/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quantidade/ Cargo

Remuneração/Carga Horária

(01) MÉDICO VETERINÁRIO

R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária — 40 HS

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de manter de forma efetiva os serviços prestados.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.



§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 21/2023 — Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Médico Veterinário.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO